



BOLSA DE ESTUDOS

**ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Resolução nº75 10/12/2021



ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

BOLSA DE ESTUDOS



1



OBJETIVO

Incentivar a constante qualificação técnico-profissional de dirigentes, empregados e cooperados das cooperativas do Estado do Paraná, regularmente registradas na Ocepar e contribuintes do SESCOOP/PR.

BENEFICIÁRIOS

Dirigentes, empregados e cooperados das cooperativas do Estado do Paraná regularmente registradas na Ocepar e contribuintes do SESCOOP/PR.



2



3



BOLSA DE FORMAÇÃO

Incentivo decorrente de convênio celebrado entre o SESCOOP/PR e instituições de ensino, destinado aos beneficiários que participarem de programas mestrado, doutorado e pós-doutorado

COMISSÃO AVALIADORA

Comissão de 03 empregados do Sistema Ocepar designados por Portaria



4



ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

QUEM PODE PARTICIPAR?

Empregados, Cooperados e Dirigentes



Das cooperativas legalmente constituídas e com cadastro regular junto à Ocepar e SESCOOP/PR



Com no mínimo 6 meses de relacionamento contínuo com a cooperativa.

QUE DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS?

- Solicitação
- Pré-projeto de pesquisa com justificativa
- Comprovante de inscrição e aprovação pela instituição de ensino
- Documento cadastral da instituição de ensino com detalhamento dos valores cobrados, conteúdo programático e cronograma
- Certificado de conclusão de graduação
- Comprovante de vínculo empregatício ou societário de no mínimo 6 meses com a cooperativa
- Carta de indicação assinada pelo presidente da cooperativa
- Cópia do RG e CPF
- Cópia atualizada do currículo

ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

FLUXO DA SOLICITAÇÃO



ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE BOLSA

65% É o percentual máximo concedido do
valor das mensalidades



Despesas pessoais são de
responsabilidade do
beneficiário



As bolsas dependerão de termo
celebrado entre instituição de ensino
e SESCOOP/PR



Os pagamentos à instituição de ensino
estão condicionados a:

- emissão da nota fiscal
- documentos comprobatórios
- regularidade fiscal



Antecedência de 10 dias úteis à data
de vencimento da prestação

ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO?

- 1 Entregar o termo de compromisso com o SESCOOP/PR assinado
- 2 Cumprir com os requisitos de aprovação exigidos pela instituição de ensino
- 3 Concluir o curso no prazo máximo estipulado
- 4 Comunicar ao SESCOOP/PR desligamento ou perda de quaisquer dos requisitos
- 5 Comunicar formalmente, em até 30 dias, ao SESCOOP/PR desligamento ou rompimento do vínculo empregatício ou societário com a cooperativa
- 6 Manter a linha de pesquisa apresentada no pré-projeto

- A perda de qualquer requisito resultará na rescisão da bolsa;
- Alteração na linha de pesquisa será avaliada pelo SESCOOP/PR quanto à pertinência dos objetivos;
- O beneficiário assume o compromisso de disseminar os conhecimentos adquiridos na cooperativa;
- A não conclusão do curso por abandono ou rescisão não justificada confere ao SESCOOP/PR o direito ao reembolso integral dos montantes apoiados;
- Caso tranque a matrícula, o beneficiário fica impedido de solicitar nova bolsa de estudos pelo prazo de 2 anos;

ESTABELECE O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Resolução nº75 10/12/2021

QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO?

As instituições de ensino e fundações de pesquisa devem estar regularmente cadastradas junto ao SESCOOP/PR

- 1 Encaminhar o relatório de aproveitamento anual do beneficiário ao SESCOOP/PR
- 2 Enviar os pedidos de afastamento para o SESCOOP/PR em até 30 dias
- 3 Comunicar desistências, desligamentos, transferências, em até 30 dias

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pedidos de bolsa devem ser solicitados no início de cada semestre

O Programa de apoio ao desenvolvimento profissional fica condicionado à oportunidade e conveniência do SESCOOP/PR

Acesse a resolução completa pelo QR CODE ou link

https://www.paranacooperativo.coop.br/ppc/images/Comunicacao/2022/normativos/RESOLUCAO_75_2021_ESTABELECE_O_PROGRAMA_DE_APOIO_AO_DESENVOLVIMENTO_PROFISSIONAL_COOPERATIVO.pdf

